

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: GESTÃO DA UNIDADE GESTOR DO CONTRATO: GESTÃO DA UNIDADE
SERVIÇO: CORTINA HOSPITALAR EM VINIL

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Confecção de cortinas hospitalar – 72 cortinas LARGURA 3,50M X ALTURA 2,0M C/ TELA 0,40M - COR BRANCA. 05 cortinas LARGURA 5,20M X ALTURA 2,0M C/ TELA 0,40M - COR BRANCA.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Confecção de cortina hospitalar. Pagamento com 50% de entrada e 50% para 15 dias.

Vigência: 30 dias uteis.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: SOLICITAÇÃO 016-03-2025 – CONTRATO PONTUAL

Fornecedor: FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA

CNPJ: 23.764.413/0001-48

Contato: ALEXSANDRA LINS

Telefone: 3019-3535 / 99994-5397

Email: companhiaspersianas@yahoo.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

MAPA COTAÇÃO-HMA

Setor requisitante: HOTELARIA

Solicitante:

Responsável pela cotação: JENNIFER ALVES

Nº da solicitação: 016-03/2025

Nº da planilha: 01

Item	Descrição	Unidade	Quant	Opção 1	Opção 2	Opção 3	VENCEDOR		VALOR POR ITEM
				CIA DAS PERCIANAS	STTILO	REQUINTE	Unit (R\$)	Vencedor	TOTAL
1	CORTINA HOSPITALAR EM VINIL - LARGURA 3,50M X ALTURA 2,0M C/ TELA 0,40M - COR BRANCA	UNIDADE	72	R\$ 746,67	R\$ 1.137,00	R\$ 750,00	R\$ 746,67	CIA DAS PERCIANAS	R\$ 53.759,95
2	CORTINA HOSPITALAR EM VINIL - LARGURA 5,20M X ALTURA 2,0M C/ TELA 0,40M - COR BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 1.080,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.080,00	CIA DAS PERCIANAS	R\$ 5.400,00
3							R\$ -	CIA DAS PERCIANAS	R\$ -
				R\$ 1.826,67	R\$ 2.827,00	R\$ 1.840,00			R\$ 59.159,95

Informações adicionais

Prazo de pagamento

Validade da proposta

Pessoa de Contato

Prazo de entrega

Meio de cotação

50%ENTRADA 50% APÓS	50%ENTRADA 50% COM	50%ENTRADA E 50% 10
30 DIAS	15 DIAS	30 DIAS
ALÊ	GENETON	EDCARLOS
30 DIAS	15 DIAS	30 DIAS
E-MAIL	E-MAIL	E-MAIL

AFS a emitir	
CIA DAS PERCIANAS	R\$ 59.159,95
STTILO	R\$ 0,00
REQUINTE	R\$ 0,00
Total	R\$ 59.159,95

Autorização

Setor de Compras

Setor de Compras

Administrativo/Financeiro

Suprimentos

Parecer Técnico (se necessário)

A
SOCIEDADE PE DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
CNPJ: 10.894.988/0001-33
Att: Sra. Jeniffer

Recife 25 de março de 2025

Solicitação nº 016-03/2025

Submetemos a V. a nossa proposta de fornecimento de materiais e/ou serviços abaixo discriminados

ITEM	DESCRIÇÃO	Medida fornecida	TOTAL R\$:
01	Aquisição com Instalação de cortina hospitalar em tecido Vinil com tela de 40 branca instalada no trilho curvo na cor Branca	72 unidades 3,50 larg x 2,00 alt (tela de 40 cm)	R\$ 53,760,00
02	Aquisição com Instalação de cortina hospitalar em tecido Vinil com tela de 40 branca instalada no trilho curvo na cor Branca	05 unidades 5,20 larg x 2,00 alt (tela de 40 cm)	R\$ 5,400,00

Valor total do orçamento = R\$ 59,160,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais)

■ Cond. de pagtº = Sinal de 50% no ato do pedido e saldo com 15 dias após a nota fiscal

* Dados Bancarios :

Banco Santander 033

Ag. 4048 c/c 13001679-3

FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA

CNPJ 23.764,413/0001-48

■ Prazo de entrega = até 20/30 dias úteis

■ validade da proposta de 30 dias

Certos da sua atenção e aguardando um breve retorno, agradecemos antecipadamente

CIA DAS PERSIANAS
ALÊ BARBOSA
(81-99994-5397)

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.764.413/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2015
NOME EMPRESARIAL FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DAS PERSIANAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEZESETE DE AGOSTO	NÚMERO 1417	COMPLEMENTO *****
CEP 52.060-485	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPANIADASPERSIANAS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (81) 9994-5397
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **08:11:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0570.807C.E066.1601

Cetidão gerada em 26/3/2019 17:21:47

PROTOCOLO SIARCO 19/982228-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME
NIRE 26.2.0229216-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583000197
Date: 2019.03.28 17:13:40 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0570.807C.E066.1601

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0570807CE0661601>

Recife, 28 de março de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 036.943.294-04 - EDMILSON TAVARES COUTINHO
Data do download - 28/03/2019 05:13:39
Código de Autenticação 0570.807C.E066.1601
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0570807CE0661601>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0229216-1
Nº PROTOCOLO 19/982228-0 PROTOCOLADO 22/3/2019 09:17:14
Nº ARQUIVAMENTO 20199822280 ARQUIVADO 26/3/2019 17:21:47
EMPRESA FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME**

FREDERICO AUGUSTO MENEZES DA MOTA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, RG nº 3.488.917 SSP/PE, CPF nº 562.579.374-34, residente e domiciliado na Rua Pessoa de Melo, nº 65, Apto. 1701, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-220;

MARIA DO CARMO DE SÁ, admitida neste ato, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1.186.715 SDS/PE, CPF nº 100.768.164-00, residente e domiciliada na Rua José Alves de Carvalho, nº 05, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56.950-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.2.0229216-1, com sede na Av. Dezanete de Agosto, nº 1417, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.764.413/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a realizar o seguinte objeto social: comércio varejista de cortinas e persianas (4759-8/01); e, outras obras de acabamento da construção, instalação de persianas (4330-4/99).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME** e nome fantasia **CIA DAS PERSIANAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Av. Dezanete de Agosto, nº 1417, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: comércio varejista de cortinas e persianas (4759-8/01); e, outras obras de acabamento da construção, instalação de persianas (4330-4/99).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

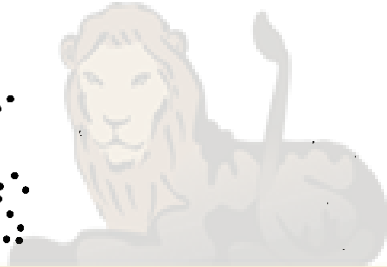
Anderlei Júnior
Analista de Registro do Comércio
Jun 27 2019
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

M. Sá

[Assinatura]



JUNTA
do
Estado



1710 1817

1824 1889



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2019
SOB Nº: 20199822280

Protocolo: 19/982228-0

Empresa: 26 2 0229216 1
FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA
ME

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FREDERICO AUGUSTO MENEZES DA MOTA	9.900	99,00	9.900,00
MARIA DO CARMO DE SA	100	1,00	100,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio **FREDERICO AUGUSTO MENEZES DA MOTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão)

Vanderlei Júnior
 Analista de Registro do Comércio
 Matr. 3278-6
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco





impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

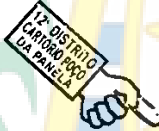
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife, 1 de fevereiro de 2019.



[Handwritten Signature]
FREDERICO AUGUSTO MENEZES DA MOTA

[Handwritten Signature]
MARIA DO CARMO DE SÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
Títular: EDIVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA
telefone: (87) 38841-006

Reconheço por autenticidade a firma de MARIA DO CARMO DE SÁ, José Alves de Carvalho, 32 SA, São José do Belmonte/PE, Dou Fé. Edivirgens Gomes de 3804 1026 / São José do Belmonte - PE
Marins Pereira, Tabela Pública, Emol: R\$ 3,39, TSNR: 19/982228-0
0,80, FERC: R\$ 0,40, ISS: R\$ 0,20. Total R\$ 4,79. Edivirgens Gomes de Marins Pereira
Selo: 0076398.F1102201901.00087 06/02/2019 11:08:43
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
TABELA DE PROTESTO
carlonecw@hotmail.com

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 8493-0297 - e-mail: cartoriopecodapanela@gmail.com

Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
FREDERICO AUGUSTO MENEZES DA MOTA
a qual contém com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife-PE, 01 de fevereiro de 2019 11:04:09.
Em testemunha de verdade.
Márcia Souza Mair Sales (Substituta)
Emol: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 T. Emol: R\$ 4,79
Selo: 0074389.F1102201904.00825

Valido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte: www.tjpe.jus.br/selodigital

1824 1889

Vanderlei Júnior
Analista de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



PE
01 04 00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2019
 SOB Nº: 20199822280
 Protocolo: 19/982228-0
 Empresa: 26 2 0229216 1
 FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA
 ME

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 036.943.294-04 - EDMILSON TAVARES COUTINHO
 Data - 26/3/2019 17:21:47
 Código de Autenticação 0570.807C.E066.1601
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0570807CE0661601>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0229216-1
 Nº PROTOCOLO 19/982228-0 PROTOCOLADO 22/3/2019 09:17:14
 Nº ARQUIVAMENTO 20199822280 ARQUIVADO 26/3/2019 17:21:47
 EMPRESA FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA ME



PROPOSTA COMERCIAL

Para: Hospital da Mulher do Agreste.
Av. José Rodrigues de Jesus s/n, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru.
CNPJ: 10.894.988/0001-33

Atendendo à Solicitação Orçamentária: 016-03/2025

Prezados,

A Requinte Cortinas e Persianas tem o prazer de apresentar a seguinte proposta para confecção e instalação de cortinas hospitalares, conforme as especificações detalhadas abaixo:

Descrição dos Serviços:

- Confecção e instalação de 72 cortinas hospitalares
 - Tipo: Cortina Hospitalar em Vinil
 - Dimensões: Largura 3,50m x Altura 2,0m com Tela 0,40m
 - Cor: Branca
 - Investimento: R\$ 54.000,00
- Confecção e instalação de 05 cortinas hospitalares
 - Tipo: Cortina Hospitalar em Vinil
 - Dimensões: Largura 5,20m x Altura 2,0m com Tela 0,40m
 - Cor: Branca
 - Investimento: R\$ 5.450,00

Totalizando: 59.450,00

Condições Comerciais:


- Forma de pagamento: 50% 10 dias após a fatura e 50% na entrega
- Prazo de entrega: 30 dias após o pagamento inicial

A Requite Cortinas e Persianas se compromete a fornecer produtos de qualidade, garantindo resistência, durabilidade e acabamento impecável, sempre prezando pelo atendimento ágil e personalizado.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Requite Cortinas e Persianas

 Documento assinado digitalmente
EDCARLOS MAXIMO MASCARENHAS BEZERRA
Data: 20/03/2025 21:57:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edcarlos Máximo Mascarenhas Bezerra



Recife, 20 de março de 2025

AO
HOSP. DA MULHER DO AGRESTE (HMA)
ATT. Sra. JENNIFER ALVES
ORÇ. 126/2025.20.03

Conforme solicitação de V.Sa. apresentamos o orçamento abaixo discriminado para sua apreciação:

Confecção de 77 (setenta e sete) cortinas em vinil medidas conforme projeto, em blackout Pvc, antimofo, na cor branco com tela ernetex, acessórios para instalação.

QUANT	MEDIDAS	VALOR	TOTAL
72	3.50 x 2,40	1.137,50	R\$ 81.900,00
05	5.20 X 2,40	1.690,00	R\$ 8.450,00

Custo Total dos serviços: R\$ 90.350,00

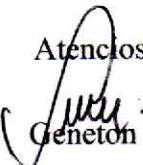
Condições de Pagamento: 50% na aprovação (serviço será executado mediante pagamento)
50% (15 dias após a entrega do serviço)

O orçamento acima inclui: blackout antimofo, tela ernetex, trilho suíço, acessório para instalação, rodízios, ganchos, terminais, mão de obra, instalação no local e transporte.

Observação: Levantamento feito em loco, conferido a metragem, realizado no dia 19/03 juntamente com o pessoal técnico da instituição.

Validade da proposta para 15 dias

Prazo de Entrega: 15 dias (após a aprovação)

Atenciosamente

Geneton Ferreira

Geneton F da Silva Forrações e Com. de Moveis Ltda.
Rua Mario Melo, 105 Jardim Jordão- Jaboatão dos Guararapes 3231.5697
CNPJ: 32.310.604/0001-20
Fone (81) 3231.5381 - E-mail stillo10@hotmail.com



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

Pedido: SC 016_03-2025

AF Nº: 1

Data: 27/03/25

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Endereço: Av. Cruz Cabugá, nº 1597, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000

Nome fantasia: HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO

Cnpj: 10.894.988/0001-33

Insc. Est.: Isento

Fones:

DADOS DO FORNECEDOR CIA DAS PERSIANAS

Razão Social: FA PERSIANAS E CORTINAS LTDA

Cnpj: 23.764.413/0001-48

Fantasia: CIA DAS PERSIANAS

Vendedor: Alê

Endereço: AV DEZESETE DE AGOSTO, 1417, POÇO- RECIFE

Fone: (81) 989708999

DADOS PARA ENTREGA

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE

Data Entrega: 30 DIAS ÚTEIS

Endereço: Av. José Rodrigues de Jesus s/n°, Indianópolis ao lado da UPAE Caruaru-PE

INSERIR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DA NOTA, FATURAMENTO PARA HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA - CARUARU-PE

Prezado fornecedor, autorizamos o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Autorização

Item	Item (Ref. ao mapa de cotação)	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Observação
1		CORTINA HOSPITALAR EM VINIL - LARGURA 3,50M X ALTURA 2,0M C/ TELA 0,40M - COR BRANCA	UNIDADE	72	R\$ 746,67	R\$ 53.760,24	-
2		CORTINA HOSPITALAR EM VINIL - LARGURA 5,20M X ALTURA	UNIDADE	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00	-
3					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
4					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
5					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
6					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
7					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
8					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
9					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
10					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
11					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
12					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
13					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
14					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
15					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
16					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
17					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
18					R\$ 0,00	R\$ 0,00	-

Total: R\$ 59.160,24

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% DE ENTRADA E 50% COM 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF. DADOS BANCÁRIOS : Banco Santander 033, Ag. 4048, C/C 13001679-3


Setor de Compras


Franklin Silva
Coord. de Compras
HCP GESTÃO